

Aviso

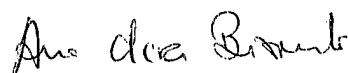
Caducidade do Alvará de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Externato Ursinho Encantado” propriedade de Externato Ursinho Encantado, Lda. sito na Avenida 25 de Abril, lote 4410, Pinhal de Frades, freguesia da Arrentela, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n.º 9/2007, de 30 de julho de 2007, para a resposta social de Creche, com a lotação máxima autorizada de 42 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “**Externato Ursinho Encantado**” propriedade de **Externato Ursinho Encantado, Lda.**, sito na Avenida 25 de Abril, lote 4410, Pinhal de Frades, freguesia da Arrentela, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, por se ter verificado, em sede de acompanhamento técnico, que a sociedade gestora cessou a actividade em consequência da extinção da sociedade gestora, dados confirmados no Sistema de Informações da Segurança Social.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 15 de julho de 2013

A Diretora de Segurança Social



(Prof. Doutora Ana Clara Birrento)